



Agora tem **ESPECIALISTAS**

Da consulta ao tratamento



Componente **CRÉDITOS FINANCEIROS**

Orientações
detalhadas para
gestores sobre as
normativas publicadas
em junho de 2025



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Agora tem
ESPECIALISTAS
Da consulta ao tratamento

Índice

▶	Introdução	05
▶	Etapas de Adesão ao Programa	06
▶	Critérios Técnicos e Operacionais	08
▶	Registro de Produção e Emissão do Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF)	09
▶	Utilização dos Créditos Financeiros	10
▶	Penalidades e Exclusão do Programa	11
▶	Transação Tributária e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa	12
▶	Acesso ao InvestSUS – Entidades Privadas com Fins Lucrativos	14
▶	Quadro-Resumo para Gestores	17
▶	Governança e Monitoramento	18
▶	Impactos Esperados	19
▶	Passo a Passo para Implementação	20
▶	Referências Normativas	23



Agora tem
ESPECIALISTAS
Da consulta ao tratamento



Mais rapidez no
atendimento e mais
cuidado com a
população brasileira

Introdução

O **Programa Agora Tem Especialistas**, criado pela Medida Provisória nº 1.301/2025, é uma iniciativa estratégica do Governo Federal para enfrentar as desigualdades no acesso à atenção especializada no Sistema Único de Saúde (SUS). Ele tem como missão reduzir filas de espera, ampliar o atendimento especializado e viabilizar a utilização da capacidade instalada da rede hospitalar privada em benefício do SUS, mediante contrapartida tributária.

A **Medida Provisória nº 1.301/2025** estabelece que hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, podem aderir voluntariamente ao Programa. Ao prestarem serviços ambulatoriais, diagnósticos e cirúrgicos especializados à população usuária do SUS, os hospitais fazem jus à emissão de créditos financeiros que podem ser utilizados para abatimento de débitos fiscais e tributários.

O programa possui vigência até dezembro de 2030 e será operacionalizado por meio de diversos componentes interligados, incluindo o componente de Créditos Financeiros, foco desta cartilha.



Etapas de Adesão ao Programa

A adesão ao Programa Agora Tem Especialistas – Componente Créditos Financeiros é voluntária e se destina a hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos legais e operacionais estabelecidos.

A manifestação de interesse e a formalização da adesão devem ser realizadas por meio do sistema InvestSUS, com envio de proposta técnica conforme os critérios da SAES/MS.

Para participar, os hospitais devem:

- Comprovar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Apresentar capacidade técnica, instalada e operacional para oferta dos serviços especializados;
- Concluir o preenchimento do requerimento de adesão ao componente Créditos Financeiro do Programa “Agora Tem Especialistas” no sistema InvestSUS do Fundo Nacional de Saúde.
- Autorizar o acesso pelo Ministério da Saúde, de forma restrita e exclusiva à finalidade descrita na presente Portaria, dos seus dados fiscais, que serão declarados no sistema InvestSUS - FNS, a partir de dados colhidos do Portal Regularize da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Portal e-CAC da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, através do sistema InvestSUS, de acordo com a oferta informada pelos hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, oferecerá aos estados, Distrito Federal e municípios, um rol de prestação de serviços especializados em saúde (consultas, exames, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e cirurgias eletivas).

Estados, municípios e Distrito Federal poderão aderir à proposta da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde por meio do sistema InvestSUS e deverão contar com a concordância dos estabelecimentos privados com ou sem fins lucrativos, tendo prazo de dez dias úteis, prorrogáveis por, no máximo, cinco dias úteis contados a partir da data do recebimento da proposta pelo gestor local no sistema InvestSUS do Fundo Nacional de Saúde.

O gestor local deverá prever cláusula específica em contrato vigente com o hospital privado, com ou sem fins lucrativos, descrevendo as metas pactuadas de produção assistencial no âmbito do Componente Crédito Financeiro - Programa "Agora Tem Especialistas" que terá modelo remuneratório nos moldes desta portaria.

Somente após a pactuação e validação técnica da proposta pelo Ministério da Saúde é que a adesão será publicada em portaria ministerial.

A partir da prestação dos serviços especializados ambulatoriais, diagnósticos e cirúrgicos à população usuária do SUS, os hospitais terão direito à emissão do Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF).



Critérios Técnicos e Operacionais

Os critérios técnicos e operacionais exigidos para a participação dos hospitais incluem:

Os critérios técnicos e operacionais exigidos para a participação dos hospitais incluem:

- Capacidade instalada e operacional suficiente para realização de consultas, exames, terapias e cirurgias eletivas, conforme as necessidades do território.

Os serviços prestados devem seguir os componentes assistenciais ambulatorial e cirúrgico, exceto nos casos considerados estratégicos. As pactuações são validadas pelas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), integrando o planejamento regional.

Hospitais que apresentarem produção inferior a R\$ 100 mil/mês (ou R\$ 50 mil/mês em regiões excepcionais) não poderão gerar créditos. No entanto, há flexibilidade para situações em que a produção for levemente inferior, ou em até 90 dias consecutivos sem atingir os valores mínimos.



Registro de Produção e Emissão do Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF)

A produção assistencial deverá ser registrada utilizando os seguintes sistemas, conforme o tipo de prestador:

- Hospitais já prestadores do SUS: Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema de Informação Hospitalar (SIA/SIH);
- Hospitais privados com fins lucrativos não integrados ao SUS: utilização do Conjunto Mínimo de Dados da Rede Nacional de Dados em Saúde (CMD-RNDS).

Após a apuração e validação mensal da produção pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle/SAES/MS, os dados são encaminhados ao Fundo Nacional de Saúde para emissão digital do CVCF, visando a quitação tributária junto ao Ministério da Fazenda.

Para a remuneração será utilizado o valor médio unitário por procedimento, em cada unidade da federação, aferido pela série histórica do registro de produção dos anos de 2023 e 2024, o qual poderá ser revisado após 180 dias.

Caso a unidade da federação não disponha de série histórica da realização de procedimento nos anos de 2023 e 2024, e esse procedimento esteja na matriz de oferta do hospital privado, com ou sem fins lucrativos, o gestor local poderá estabelecer o valor do procedimento com base nos critérios estabelecidos no anexo da Portaria SAES/MS nº 2985/2025.



Utilização dos Créditos Financeiros

O Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF), emitido após a validação da produção, poderá ser utilizado na compensação de:

- Parcelas vencidas ou vincendas de acordos firmados junto à PGFN ou Receita Federal do Brasil;
- Débitos próprios de natureza tributária, inclusive os já inscritos em dívida ativa.

* **Exceto FGTS.**

A Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11/2025 regula a forma como esses créditos podem ser utilizados no âmbito da transação tributária ou parcelamento.

Os hospitais interessados devem acessar os portais Regularize (PGFN) ou e-CAC (Receita Federal) para solicitar a adesão à Transação **“Agora Tem Especialistas - Fazenda”**.

Os prazos, percentuais de descontos e limites são detalhados conforme a capacidade de pagamento do contribuinte e o tipo de instituição (Santa Casa, cooperativa, etc.).



Penalidades e Exclusão do Programa

O descumprimento das metas e obrigações previstas pode resultar nas seguintes penalidades:

- Multa de 10% sobre valores não executados por mais de 90 dias;
- Multa de 20% para inexecução superior a 150 dias;
- Exclusão do programa e cobrança integral dos débitos tributários em caso de 180 dias sem produção assistencial.

Essas penalidades são previstas na Portaria Conjunta MF/MS nº 10/2025, e são aplicadas após notificação e garantia de ampla defesa ao hospital. Caso as multas não sejam quitadas, os débitos serão inscritos na dívida ativa da União.



Transação Tributária e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

O Programa Agora Tem Especialistas possibilita que entidades privadas com débitos fiscais regularizem sua situação junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da adesão à transação tributária.

Essa regularização ocorre pela prestação de serviços especializados ao SUS, que são convertidos em créditos financeiros (CVCF – Certificado de Valor de Créditos Financeiros), utilizados para compensar dívidas tributárias.

Regularidade Fiscal

- Ao aderir à transação tributária e efetuar o pagamento da primeira parcela, a instituição obtém Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, o que garante a regularidade fiscal imediata.
- Essa condição permite a continuidade das atividades e o acesso a programas públicos e editais.

Como formalizar a adesão

A adesão deve ser realizada por meio dos seguintes canais:

- Portal Regularize (PGFN);
- Portal e-CAC (Receita Federal);
- Modalidade específica: **“Agora Tem Especialistas – Fazenda”**.

Benefícios da transação tributária

As condições variam conforme o tipo de instituição. Entre os principais benefícios:

- Redução de até 100% nos juros, multas e encargos legais;
- Parcelamento em até 145 meses com até 70% de desconto para Santas Casas, cooperativas e organizações da sociedade civil;
- Parcelamento em até 120 meses com até 65% de desconto para demais instituições;
- Primeira prestação reduzida: a partir de 0,3% do valor total negociado.

Importante: Para adesões realizadas até 31 de outubro de 2025, a condição especial da primeira prestação valerá até janeiro de 2026. Para adesões posteriores, essa condição se aplicará às três primeiras parcelas.

Dívidas já negociadas também podem migrar

- Instituições que já possuem acordos ativos com a PGFN ou RFB podem migrar suas dívidas para esta nova modalidade, com a vantagem de utilizar os créditos gerados no programa para quitar parcelas a partir de 2026.

Essa medida reforça a segurança jurídica e tributária das instituições participantes, amplia a capacidade de atendimento especializado à população e fortalece o vínculo entre o setor privado e o SUS.



Acesso ao InvestSUS - Entidades Privadas com Fins Lucrativos

O InvestSUS é a plataforma digital do Ministério da Saúde para operacionalização da gestão do financiamento federal do SUS. Permite que entidades privadas com fins lucrativos participem do Programa Agora Tem Especialistas por meio do componente Créditos Financeiros.

Etapas para acesso ao InvestSUS:

Passo 1: Cadastro e acesso ao TransfereGov

- Acesse o site do TransfereGov e realize o cadastro institucional.
- Os dados devem estar devidamente preenchidos, pois a validação dos usuários será feita com base nessas informações.
- Utilize o manual oficial para orientar o processo.

Passo 2: Criação de perfil no SCPA e solicitação de acesso ao InvestSUS

- Acesse o portal scpa.saude.gov.br.
- Clique em "Novo por aqui?", preencha o CPF, valide os dados e conclua o cadastro.
- Após login, solicite o perfil "Dirigente de Entidade Privada com Fins Lucrativos" para o sistema InvestSUS.
- Preencha os dados e finalize o pedido de acesso.

Passo 3 – Liberação do acesso

- Entre em contato com a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (via portalfns.saude.gov.br/conexao-fns) para solicitar a liberação do perfil.
- Informe: CNPJ, estado, município, CPF, nome completo do usuário.

Passo 4 – Autorização de técnicos adicionais (exclusivo para Dirigentes)

- Acesse o sistema SCPA Web.
- Localize o sistema InvestSUS, filtre os usuários e autorize os perfis pendentes da sua equipe.

Passo 5 – Acesso com login Gov.br

- Com o perfil autorizado, acesse o sistema InvestSUS utilizando seu login Gov.br.

Manifestação de Interesse no Programa Agora Tem Especialistas

- Ao acessar o InvestSUS, selecione a funcionalidade “Agora Tem Especialistas – Crédito Financeiro”.
- Clique em “Manifestar Interesse” e leia atentamente o Termo de Adesão.
- Confirme a leitura e aceite os termos.

Cadastro da Proposta de Transação Tributária

Na aba específica do Crédito Financeiro, o dirigente poderá:

- Visualizar e editar propostas;
- Criar uma nova proposta informando:
 - Tipo de proposta;
 - Valor aproximado da dívida e tributos federais;
 - CNES do estabelecimento;
 - Subgrupo do procedimento;
 - Comprovante de regularidade;
 - Declaração de capacidade técnica e operacional;
 - Justificativa.

Após o preenchimento, é possível:

- Editar a proposta;
- Baixar cópia do formulário;
- Enviar para análise técnica.

Suporte e Atendimento

Em caso de dúvidas, contate:

- E-mail: **investsus@saude.gov.br**
- Telefone: **0800 644 8001**



Quadro-Resumo para Gestores

Resumo Operacional

- Participação voluntária via InvestSUS;
- Serviços especializados prestados são convertidos em créditos para quitação tributária;
- Necessária regularidade fiscal, técnica e adesão ao componente Créditos Financeiros no investSUS;
- Pactuação tripartite (hospital, MS e gestor local) com adesão formal;
- Produção mínima mensal: R\$ 100 mil (ou R\$ 50 mil em situações especiais);
- Validação mensal da produção pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES/MS);
- Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF) usado a partir de 2026 para transação ou pagamento de tributos;
- Penalidades previstas em caso de descumprimento ou inatividade superior a 90 dias;

Com isso, o Programa amplia a capacidade do SUS e otimiza recursos ociosos da rede privada, tornando-se uma solução estratégica e federativa para o cuidado especializado da po-



Governança e Monitoramento

O Programa Agora Tem Especialistas é gerido pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), em articulação com o Fundo Nacional de Saúde (FNS), a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A Governança do Programa respeitará os aspectos do planejamento regional instituído no território e à pactuação local, conforme art. 9º e o Capítulo V da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025.

A monitoramento do Programa prevê a adoção de instrumentos digitais de controle, como painéis públicos de monitoramento, interoperabilidade com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e relatórios de produção e execução. Os entes participantes são corresponsáveis pela manutenção da qualidade e continuidade do atendimento, sendo a transparência ativa uma diretriz central.

O uso de indicadores de desempenho, prazos de execução e metas contratualizadas norteará a gestão do programa, com possibilidade de reprogramações conforme pactuação nas instâncias intergestores. A cada exercício, o Ministério da Saúde publicará um relatório público com os resultados alcançados.



Impactos Esperados

O impacto do Programa Agora Tem Especialistas será percebido em múltiplas frentes. Espera-se:

- Redução substancial das filas de espera para consultas e cirurgias especializadas, em especial nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- Aproveitamento da capacidade ociosa de hospitais privados para atender o SUS;
- Reforço à regionalização da saúde, com planejamento pactuado entre União, estados e municípios;
- Economia fiscal para os cofres públicos com a quitação de dívidas via compensação de serviços.

A estratégia estabelece um marco inovador na articulação entre saúde e responsabilidade fiscal, com forte potencial de expansão para outros programas de contratualização com o setor privado.



Passo a Passo para Implementação

Este capítulo apresenta um roteiro prático para que os gestores e prestadores compreendam e implementem corretamente o componente de Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

Etapa 1: Conhecimento e análise da legislação

- Leia atentamente a Medida Provisória nº 1.301/2025 e as Portarias GM/MS nº 7.266/2025 e a nova Portaria GM/MS nº 7.565/2025 (que altera a Portaria nº 7.307/2025, além das Portarias Conjuntas MF/MS nº 10/2025 e PGFN/RFB nº 11/2025 e ainda, a Portaria GM/MS Nº 7.565, DE 11 de julho de 2025.

Etapa 2: Preenchimento do requerimento de adesão

- Os prestadores interessados devem acessar o sistema InvestSUS e preencher o formulário de adesão, manifestando sua capacidade técnica e interesse em prestar os serviços previstos.

Etapa 3: Envio de documentos e autorização fiscal:

- O hospital deve autorizar o acesso aos seus dados fiscais pela Receita Federal e PGFN.
- Deve também comprovar regularidade técnica e documental exigida nos editais.

Etapa 4: Pactuação com o gestor local

- A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) apresenta a proposta ao gestor local (estado, município ou DF), que terá até 10 dias úteis, prorrogáveis por 5 dias úteis, para formalizar sua concordância.
- A proposta deve ser pactuada com base em planejamento regional e fluxo regulatório.
- A pactuação tripartite (hospital, gestor local e MS) é condição prévia para publicação da habilitação ministerial.

Etapa 5: Publicação da adesão

- A habilitação do hospital é publicada em portaria ministerial, que autoriza o início das atividades.
- A habilitação terá validade de 12 meses, prorrogável, conforme critérios da SAES/MS.

Etapa 6: Prestação dos serviços especializados

- A análise técnica observará critérios de coerência com a capacidade instalada, regionalização e fluxos locais de regulação.
- O hospital inicia a execução de consultas, exames e procedimentos conforme pactuado com o gestor.
- Os dados são registrados via SIA/SIH ou CMD-RNDS, conforme o tipo de hospital.

Etapa 7: Validação e emissão do CVCF:

- A produção assistencial é validada pelo DRAC/SAES/MS.
- Após validação, o Fundo Nacional de Saúde emite o Certificado de Valor de Crédito Financeiro (CVCF).

Etapa 8: Quitação dos débitos fiscais:

- O hospital acessa os portais da PGFN (Regularize) ou da Receita Federal (e-CAC) para utilizar os créditos do CVCF na quitação de tributos vencidos ou vincendos.

Etapa 9: Monitoramento e continuidade:

- A produção deve ser mantida conforme os limites mínimos mensais.
- Relatórios e indicadores serão utilizados para acompanhamento e avaliação do desempenho.

Este passo a passo ajuda a garantir a correta execução do Programa, permitindo que os gestores e prestadores tirem o máximo proveito dos instrumentos disponíveis e cumpram com os critérios técnicos, legais e assistenciais estabelecidos.



Referências Normativas

As principais normativas que embasam o Programa Agora Tem Especialistas são:

- Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025: institui o Programa Agora Tem Especialistas;
- Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025: dispõe sobre os componentes do Programa;
- Portaria GM/MS nº 7.565, de 11 de julho de 2025: estabelece as regras atualizadas para adesão de hospitais ao componente de Créditos Financeiros, revogando a Portaria GM/MS nº 7.307/2025;
- Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025: regulamenta os créditos financeiros no âmbito do Programa;
- Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 23 de junho de 2025: trata da utilização dos créditos para quitação de dívidas fiscais.

Essas normas definem os critérios, os processos operacionais, os modelos de adesão, os fluxos de quitação tributária e o papel de cada ente federado no funcionamento da iniciativa.



Agora tem
ESPECIALISTAS
Da consulta ao tratamento



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO